



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO Nº 244/2013 – GS/SEJU**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido nos Protocolados 11.593.393-4 e 11.865.046-8, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 306, inciso III, da Lei Estadual nº 6.174/70, em desfavor do servidor JOSUÉ ANDREATA, RG 5.530.046-1, Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão – PEFB, por ter, em tese, no dia 12 de dezembro de 2012, se negado, sem justificativa, a abrir o portão para a passagem dos funcionários da fábrica de jeans, dificultando o desenvolvimento das atividades laborerápicas no interior da Unidade Penal. Se assim agiu, em tese, não cumpriu com os deveres previstos no artigo 279, incisos III, V, VI e VII da Lei Estadual nº 6.174/70, além de não observar os princípios previstos no artigo 2º, incisos V, VI e VII e os deveres do artigo 3º, incisos III, V e VI, do Decreto nº 1.769/2007, estando sujeito a uma das penalidades previstas nos incisos do artigo 291 e nos incisos e parágrafos do artigo 293, da Lei Estadual nº 6.174/70.

II – Designar os servidores **José Luis Silva Ribas**, RG 1.179.620-6, **Nádia Maria Vieira**, RG 1.451.885-1 e **Adib Tuffi Junior**, RG 3.582.180-5, para sob a presidência do servidor **José Luis Silva Ribas**, dar cumprimento aos itens supra e o servidor **Roberto da Cunha Saraiva**, RG 600.634-5, como Suplente e para substituir o Presidente em caso de impedimento.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 28 de junho de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes,  
**Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**